



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 07 ao PLL 069-21 – PROC. 0223-21

Inclui o art. 6º, e renumera os demais, conforme segue:

art. 6º A disponibilização dos insumos elencados nos incisos I, II e III, do artigo 3º, deverá considerar o limite de até 24 unidades, por pessoa que menstrua.

§1º. Poderá ser retirado, dentro do limite, diferentes tipos de insumos, conforme preferência da pessoa que menstrua.

§2º. Em caso de apresentação de laudo médico que certifique período menstrual maior que 7 dias, este artigo não se aplicará.

§3º O número de insumos retirados deverá ser registrado no cadastro do beneficiário no sistema do aplicativo Conecte SUS Cidadão.

JUSTIFICATIVA:

É necessário considerar um limite na disponibilização dos insumos, a fim de evitar que haja retirada demasiada, sem a real necessidade.

Importante ressaltar que a hiper produção de absorventes contribui com a geração de danos ao meio ambiente, por isso é importante, além de distribuir, realizar a conscientização da população acerca do tema.

O limitador de 24 unidades considera a tabela demonstrativa com apresentação do impacto econômico-financeiro da presente, juntada pelo proponente do Projeto, cujo documento foi nomeado no processo como “Anexo (0290142)”

Caso a pessoa necessite de número acima disto, poderá ser devido a alguma patologia, devendo proceder com a solicitação de consulta com especialista.

Para facilitar o controle, tanto do beneficiário quanto do SUS, deverá ser registrado o número de insumos retirados no aplicativo Conect SUS Cidadão.

Ver^a Cláudia Araújo (líder da Bancada do PSD)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 30/11/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0309511** e o código CRC **04A4E33C**.